

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/23

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248–81 e o Secretário de Obras e Serviços Municipais, **José Roberto da Silva**, RG: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de peças para retroescavadeira, pá carregadeira e patrol em atendimento à Secretaria de Obras, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.614.905/0001-08, com sede na Rua Jose De Ribamar Souza, nº 184, Conjunto Polo Comercial E Industrial Giordano Mês, Catanduva/SP, Telefone: 3311-5462 / (17) 99671-0880, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Vandir Jorge Filho**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 44.087.743-X e C.P.F. nº 330.934.338-35:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de peças para retroescavadeira, pá carregadeira e patrol, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 25 de Outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Secretaria de Obras

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Vandir Jorge Filho - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de peças para retroescavadeira, pá carregadeira e patrol.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para manutenção corretiva, preventiva e conservação das máquinas pertencentes a esta secretaria que devido ao uso das mesmas, nos diversos serviços prestados a municipalidade, observa-se o desgaste das peças fazendo-se necessária para trocas a medida que for necessário.

3. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no endereço Avenida Comendador Dante Carraro, 333, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP, de segunda a sexta-fera no horário de 08h00 Às 17h00.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE.

LOTE 05 – Retroescavadeira Randon RK 406, ano 2012.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
5.1	Espaçador do pino de balança do chassi da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.2	Distanciador do pino da balança do chassi da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.3	Pino superior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.4	Pino inferior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.5	Bucha do pino superior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.6	Bucha do pino inferior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.7	Bucha inferior do pino inferior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.8	Pino do cilindro de levante da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.9	Pino do braço inferior da lança da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.10	Bucha do pino braço inferior da lança da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.11	Pino do cilindro de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.12	Bucha do pino do cilindro de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.13	Bucha superior do pino do cilindro de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.14	Bucha do pino do pé da lança da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.15	Pino de articulação da lança da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.16	Pino superior da articulação da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.17	Pino inferior da articulação da caçamba da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.18	Bucha da articulação da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.19	Pino do cilindro da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.20	Pino da articulação do cilindro da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.21	Bucha da ponta da lança traseira da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.22	Pino superior da barra estabilizadora do cilindro estabilizador da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.23	Bucha do pino da barra estabilizadora da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.24	Pino inferior da barra estabilizadora da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.25	Pino da sapata da barra estabilizadora da retroescavadeira Randon.	Peça	2

5.26	Pino inferior da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.27	Pino do centro da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.28	Dente central da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	8
5.29	Dente canto lado direito da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.30	Dente canto lado esquerdo da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.31	Lâmina reversível da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.32	Dente central da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.33	Dente canto lado direito da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.34	Dente canto lado esquerdo da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.35	Vidro do para-brisa dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.36	Cabo de acelerador de mão da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.37	Cabo de freio estacionário da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.38	Cabo de controle de nivelamento da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.39	Assento do operador com braços da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.40	Elemento de filtro de combustível da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.41	Bomba de óleo da transmissão da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.42	Elemento de filtro de óleo da transmissão da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.43	Disco sinterizado do pacote de transmissão da retroescavadeira Randon.	Peça	6
5.44	Placa de aço do pacote da transmissão da retroescavadeira Randon.	Peça	7
5.45	Eixo secundário da transmissão da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.46	Bobina de acionamento da transmissão da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.47	Eletro válvula de frente e ré da transmissão da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.48	Válvula solenóide da transmissão retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.49	Elemento de filtro de ar secundário do motor da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.50	Elemento de filtro de ar primário do motor da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.51	Silencio completo do motor da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.52	Tubo de saída do escape do motor da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.53	Reservatório do radiador de água do motor da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.54	Mangueira superior do radiador da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.55	Pino pivô central do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.56	Eixo cardan completo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.57	Cruzeta do eixo cardan dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.58	Eixo cardan completo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.59	Anel de vedação da carcaça do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	8
5.60	Coroa e pinhão do diferencial traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.61	Kit de engrenagem do diferencial traseiro retroescavadeira Randon.	Kit	1
5.62	Anel de vedação da carcaça do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.63	Placa de aço do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.64	Disco sinterizado do pacote de freio da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.65	Placa separadora do pacote do freio da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.66	Placa separadora de freio da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.67	Verruma do lado direito do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.68	Verruma do lado esquerdo do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.69	Rolamento do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.70	Retentor do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.71	Engrenagem planetária do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	3
5.72	Semi eixo do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.73	Barra de direção do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.74	Pivô superior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.75	Pivô inferior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2

5.76	Rolamento do cubo do munhão eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	Peça	2
5.77	Bucha esférica do pivô do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.78	Junta universal do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.79	Conjunto de cone e capa do cubo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Conjunto	4
5.80	Cubo de roda do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.81	Kits de reparo do cilindro hidráulico da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	Kit	2
5.82	Kits de reparo do cilindro hidráulico do giro da retroescavadeira Randon.	Kit	2
5.83	Haste do cilindro hidráulico de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.84	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da retroescavadeira Randon..	Kit	2
5.85	Haste do cilindro hidráulico de estabilizador da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.86	Kits de reparo do cilindro hidráulico da lança da retroescavadeira Randon.	Kit	4
5.87	Haste do cilindro hidráulico de profundidade da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.88	Elemento de filtro do hidráulico da retroescavadeira Randon.	Peça	4
5.89	Bomba do sistema hidráulico da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.90	Kits de reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Kit	2
5.91	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Kit	2
5.92	Cilindro hidráulico de estabilizador da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.93	Cilindro hidráulico de giro da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.94	Mangueira hidráulica do cilindro de caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.95	Mangueira hidráulica do cilindro de giro retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.96	Mangueira hidráulica do cilindro de estabilizador retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.97	Mangueira hidráulica do cilindro de lança da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.98	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retroescavadeira Randon.	Peça	1
5.99	Vedador do cubo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	Peça	1

PROPOSTA PP 66/23

WP

WEST PARTS
DISTRIBUIDORA

Rua José Ribamar De Souza, Nº 184 - Conjunto Polo Comercial E Industrial Giordano Mestrinelli -

CEP: 15.803-290 - Catanduva/SP

CNPJ: 27.614.905/0001-08 | Inscr. Mun. 41616 | I.E. 260.207.1273.110

E-mail: westparts@distribuidorawest.com.br | Telefone: (17) 3311-5462 | Cel: (17) 99671-0880

A

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47836/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, CAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

PROPOSTA COMERCIAL

Após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante do Pregão supracitado, temos pleno conhecimento das referidas condições e seus anexos, bem como cientes ao Edital, propomos entregar, sob integral responsabilidade, o material/serviço, conforme condições abaixo indicadas:

LOTE 05 – Retroescavadeira Randon RK 406, ano 2012						
Item	Quant.	Unid.	Especificação / Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5.1	2	Peça	Espaçador do pino de balança do chassi da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 116,94	R\$ 233,88
5.2	2	Peça	Distanciador do pino da balança do chassi da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 97,43	R\$ 194,86
5.3	2	Peça	Pino superior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 350,63	R\$ 701,26
5.4	2	Peça	Pino inferior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 376,80	R\$ 753,60
5.5	2	Peça	Bucha do pino superior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 102,39	R\$ 204,78
5.6	2	Peça	Bucha do pino inferior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 101,81	R\$ 203,62
5.7	2	Peça	Bucha inferior do pino inferior do suporte de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 86,30	R\$ 172,60
5.8	2	Peça	Pino do cilindro de levante da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 499,91	R\$ 999,82
5.9	2	Peça	Pino do braço inferior da lança da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 360,68	R\$ 721,36
5.10	4	Peça	Bucha do pino braço inferior da lança da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 93,29	R\$ 373,16
5.11	2	Peça	Pino do cilindro de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 191,27	R\$ 382,54
5.12	2	Peça	Bucha do pino do cilindro de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 84,47	R\$ 168,94
5.13	2	Peça	Bucha superior do pino do cilindro de giro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 100,45	R\$ 200,90
5.14	2	Peça	Bucha do pino do pé da lança da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 89,34	R\$ 178,68

1

WP

WEST PARTS
DISTRIBUIDORA

Rua José Ribamar De Souza, Nº 184 - Conjunto Polo Comercial E Industrial Giordano Mestrinelli -
CEP: 15.803-290 - Catanduva/SP

CNPJ: 27.614.905/0001-08 | Inscr. Mun. 41616 | I.E. 260.207.1273.110

E-mail: westparts@distribuidorawest.com.br | Telefone: (17) 3311-5462 | Cel: (17) 99671-0880

5.15	2	Peça	Pino de articulação da lança da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 432,29	R\$ 864,58
5.16	2	Peça	Pino superior da articulação da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 242,53	R\$ 485,06
5.17	2	Peça	Pino inferior da articulação da caçamba da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 234,49	R\$ 468,98
5.18	4	Peça	Bucha da articulação da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 69,43	R\$ 277,72
5.19	2	Peça	Pino do cilindro da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 233,85	R\$ 467,70
5.20	2	Peça	Pino da articulação do cilindro da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 251,36	R\$ 502,72
5.21	4	Peça	Bucha da ponta da lança traseira da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 94,88	R\$ 379,52
5.22	2	Peça	Pino superior da barra estabilizadora do cilindro estabilizador da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 336,28	R\$ 672,56
5.23	4	Peça	Bucha do pino da barra estabilizadora da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 106,10	R\$ 424,40
5.24	2	Peça	Pino inferior da barra estabilizadora da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 199,44	R\$ 398,88
5.25	2	Peça	Pino da sapata da barra estabilizadora da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 254,09	R\$ 508,18
5.26	2	Peça	Pino inferior da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 291,95	R\$ 583,90
5.27	2	Peça	Pino do centro da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 251,40	R\$ 502,80
5.28	8	Peça	Dente central da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	TREVAÇO	R\$ 157,18	R\$ 1.257,44
5.29	2	Peça	Dente canto lado direito da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	TREVAÇO	R\$ 179,59	R\$ 359,18
5.30	2	Peça	Dente canto lado esquerdo da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	TREVAÇO	R\$ 167,99	R\$ 335,98
5.31	1	Peça	Lâmina reversível da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	TREVAÇO	R\$ 3.539,92	R\$ 3.539,92
5.32	4	Peça	Dente central da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	TREVAÇO	R\$ 157,18	R\$ 628,72
5.33	1	Peça	Dente canto lado direito da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	TREVAÇO	R\$ 179,59	R\$ 179,59
5.34	1	Peça	Dente canto lado esquerdo da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	TREVAÇO	R\$ 179,59	R\$ 179,59
5.35	1	Peça	Vidro do para-brisa dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.445,02	R\$ 2.445,02
5.36	2	Peça	Cabo de acelerador de mão da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 309,08	R\$ 618,16
5.37	2	Peça	Cabo de freio estacionário da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 416,43	R\$ 832,86
5.38	2	Peça	Cabo de controle de nivelamento da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 373,99	R\$ 747,98
5.39	1	Peça	Assento do operador com braços da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 7.797,66	R\$ 7.797,66

2

WP

WEST PARTS
DISTRIBUIDORA

Rua José Ribamar De Souza, Nº 184 - Conjunto Polo Comercial E Industrial Giordano Mestrinelli -

CEP: 15.803-290 - Catanduva/SP

CNPJ: 27.614.905/0001-08 | Inscr. Mun. 41616 | I.E. 260.207.1273.110

E-mail: westparts@distribuidorawest.com.br | Telefone: (17) 3311-5462 | Cel: (17) 99671-0880

5.40	4	Peça	Elemento de filtro de combustível da retroescavadeira Randon.	VOX	R\$ 74,18	R\$ 296,72
5.41	1	Peça	Bomba de óleo da transmissão da retroescavadeira Randon.	EXXIN	R\$ 2.811,56	R\$ 2.811,56
5.42	2	Peça	Elemento de filtro de óleo da transmissão da retroescavadeira Randon.	VOX	R\$ 621,70	R\$ 1.243,40
5.43	6	Peça	Disco sinterizado do pacote de transmissão da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 97,49	R\$ 584,94
5.44	7	Peça	Placa de aço do pacote da transmissão da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 55,75	R\$ 390,25
5.45	1	Peça	Eixo secundário da transmissão da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 7.861,55	R\$ 7.861,55
5.46	2	Peça	Bobina de acionamento da transmissão da retroescavadeira Randon.	EXXIN	R\$ 2.321,70	R\$ 4.643,40
5.47	1	Peça	Eletro válvula de frente e ré da transmissão da retroescavadeira Randon.	EXXIN	R\$ 1.948,33	R\$ 1.948,33
5.48	1	Peça	Válvula solenóide da transmissão retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.629,08	R\$ 2.629,08
5.49	2	Peça	Elemento de filtro de ar secundário do motor da retroescavadeira Randon.	VOX	R\$ 95,60	R\$ 191,20
5.50	2	Peça	Elemento de filtro de ar primário do motor da retroescavadeira Randon.	VOX	R\$ 101,40	R\$ 202,80
5.51	1	Peça	Silencio completo do motor da retroescavadeira Randon.	BRASCOM	R\$ 1.241,00	R\$ 1.241,00
5.52	1	Peça	Tubo de saída do escape do motor da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 908,00	R\$ 908,00
5.53	1	Peça	Reservatório do radiador de água do motor da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 847,21	R\$ 847,21
5.54	2	Peça	Mangueira superior do radiador da retroescavadeira Randon.	BENFLEX	R\$ 774,07	R\$ 1.548,14
5.55	2	Peça	Pino pivô central do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 431,99	R\$ 863,98
5.56	1	Peça	Eixo cardan completo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.193,55	R\$ 2.193,55
5.57	4	Peça	Cruzeta do eixo cardan dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 190,40	R\$ 761,60
5.58	1	Peça	Eixo cardan completo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.151,72	R\$ 2.151,72
5.59	8	Peça	Anel de vedação da carcaça do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	TOPCO	R\$ 30,29	R\$ 242,32
5.60	1	Peça	Coroa e pinhão do diferencial traseiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 5.442,90	R\$ 5.442,90
5.61	1	Kit	Kit de engrenagem do diferencial traseiro retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.079,01	R\$ 2.079,01
5.62	2	Peça	Anel de vedação da carcaça do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	TOPCO	R\$ 87,66	R\$ 175,32
5.63	2	Peça	Placa de aço do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 873,41	R\$ 1.746,82

3



WEST PARTS

DISTRIBUIDORA

Rua José Ribamar De Souza, Nº 184 - Conjunto Polo Comercial E Industrial Giordano Mestrinelli -
CEP: 15.803-290 - Catanduva/SP

CNPJ: 27.614.905/0001-08 | Inscr. Mun. 41616 | I.E. 260.207.1273.110

E-mail: westparts@distribuidorawest.com.br | Telefone: (17) 3311-5462 | Cel: (17) 99671-0880

5.64	4	Peça	Disco sinterizado do pacote de freio da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 163,15	R\$ 652,60
5.65	2	Peça	Placa separadora do pacote do freio da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 525,69	R\$ 1.051,38
5.66	2	Peça	Placa separadora de freio da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 495,77	R\$ 991,54
5.67	1	Peça	Verruma do lado direito do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 1.447,40	R\$ 1.447,40
5.68	1	Peça	Verruma do lado esquerdo do freio traseiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 1.447,77	R\$ 1.447,77
5.69	2	Peça	Rolamento do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	ZWZ	R\$ 536,27	R\$ 1.072,54
5.70	2	Peça	Retentor do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	TOPCO	R\$ 267,51	R\$ 535,02
5.71	3	Peça	Engrenagem planetária do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 675,67	R\$ 2.027,01
5.72	1	Peça	Semi eixo do cubo do eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 831,61	R\$ 831,61
5.73	2	Peça	Barra de direção do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 629,96	R\$ 1.259,92
5.74	2	Peça	Pivô superior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 199,79	R\$ 399,58
5.75	2	Peça	Pivô inferior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 197,76	R\$ 395,52
5.76	2	Peça	Rolamento do cubo do munhão eixo traseiro da retroescavadeira Randon.	ZWZ	R\$ 262,32	R\$ 524,64
5.77	4	Peça	Bucha esférica do pivô do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	MAIOCHI	R\$ 94,77	R\$ 379,08
5.78	1	Peça	Junta universal do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	MV GASKET	R\$ 3.527,80	R\$ 3.527,80
5.79	4	Conjunto	Conjunto de cone e capa do cubo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 338,28	R\$ 1.353,12
5.80	1	Peça	Cubo de roda do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 1.180,75	R\$ 1.180,75
5.81	2	Kit	Kits de reparo do cilindro hidráulico da caçamba traseira da retroescavadeira Randon.	APC	R\$ 371,70	R\$ 743,40
5.82	2	Kit	Kits de reparo do cilindro hidráulico do giro da retroescavadeira Randon.	APC	R\$ 368,28	R\$ 736,56
5.83	1	Peça	Haste do cilindro hidráulico de giro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.641,14	R\$ 2.641,14
5.84	2	Kit	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da retroescavadeira Randon.	APC	R\$ 192,43	R\$ 384,86
5.85	1	Peça	Haste do cilindro hidráulico de estabilizador da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.736,89	R\$ 2.736,89
5.86	4	Kit	Kits de reparo do cilindro hidráulico da lança da retroescavadeira Randon.	APC	R\$ 375,96	R\$ 1.503,84
5.87	1	Peça	Haste do cilindro hidráulico de profundidade da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 2.472,50	R\$ 2.472,50

4

WP

WEST PARTS
DISTRIBUIDORA

Rua José Ribamar De Souza, Nº 184 - Conjunto Polo Comercial E Industrial Giordano Mestrinelli -
CEP: 15.803-290 - Catanduva/SP
CNPJ: 27.614.905/0001-08 | Inscr. Mun. 41616 | I.E. 260.207.1273.110
E-mail: westparts@distribuidorawest.com.br | Telefone: (17) 3311-5462 | Cel: (17) 99671-0880

5.88	4	Peça	Elemento de filtro do hidráulico da retroescavadeira Randon.	VOX	R\$ 301,11	R\$ 1.204,44
5.89	1	Peça	Bomba do sistema hidráulico da retroescavadeira Randon.	EXXIN	R\$ 3.651,29	R\$ 3.651,29
5.90	2	Kit	Kits de reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	APC	R\$ 375,18	R\$ 750,36
5.91	2	Kit	Kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	APC	R\$ 408,46	R\$ 816,92
5.92	1	Peça	Cilindro hidráulico de estabilizador da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 8.829,64	R\$ 8.829,64
93	1	Peça	Cilindro hidráulico de giro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 7.527,50	R\$ 7.527,50
5.94	1	Peça	Mangueira hidráulica do cilindro de caçamba dianteira da retroescavadeira Randon.	BENFLEX	R\$ 668,70	R\$ 668,70
5.95	1	Peça	Mangueira hidráulica do cilindro de giro retroescavadeira Randon.	BENFLEX	R\$ 481,34	R\$ 481,34
5.96	1	Peça	Mangueira hidráulica do cilindro de estabilizador retroescavadeira Randon.	BENFLEX	R\$ 620,69	R\$ 620,69
5.97	1	Peça	Mangueira hidráulica do cilindro de lança da retroescavadeira Randon.	BENFLEX	R\$ 660,25	R\$ 660,25
5.98	1	Peça	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retroescavadeira Randon.	BENFLEX	R\$ 347,00	R\$ 347,00
5.99	1	Peça	Vedador do cubo do eixo dianteiro da retroescavadeira Randon.	NORTRACK	R\$ 191,50	R\$ 191,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)					R\$ 130.000,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CENTO E TRINTA MIL REAIS)					R\$ 130.000,00	

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: West Parts Peças e Lubrificantes LTDA **CNPJ:** 27.614.905/0001-08
Inscr. Mun. 41616 **Inscr. Est.** 260.207.173.110
Endereço: Rua José Ribamar de Souza, n.º 184 **Bairro:** Conj. Polo Com. e Ind. Giordano Mestrinelli
Cidade: Catanduva **Estado:** São Paulo **CEP:** 15803-290
Tel.: (17) 3311-5462 **E-mail:** westparts@distribuidorawest.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Sócio Representante: Vandir Jorge Filho **Cargo/Função:** Sócio Diretor
RG: 44.087.743-X SSP/SP **CPF:** 330.934.338-35 **Data de Nascimento:** 29/12/1984
Estado Civil: Solteiro **E-mail Pessoal:** westparts@distribuidorawest.com.br
Endereço: Rua 1º de Maio, n.º 704 **Bairro:** Centro **Cidade:** Pindorama
Estado: São Paulo **C.E.P.:** 15.830-000 **Telefone:** (17) 3531-0080

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Bradesco (237) **Agência:** 1624-1 **Conta Corrente:** 24927-0

5

WP

WEST PARTS
DISTRIBUIDORA

Rua José Ribamar De Souza, Nº 184 - Conjunto Polo Comercial E Industrial Giordano Mestrinelli -
CEP: 15.803-290 - Catanduva/SP
CNPJ: 27.614.905/0001-08 | Inscr. Mun. 41616 | I.E. 260.207.1273.110
E-mail: westparts@distribuidorawest.com.br | Telefone: (17) 3311-5462 | Cel: (17) 99671-0880

DA PROPOSTA:

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento.
Local de entrega: Avenida Comendador Dante Carraro, 333, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP.

DECLARAMOS que:

Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.

Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, a Secretaria responsável. Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA"

Catanduva/SP, 20 de outubro de 2023

VANDIR JORGE
FILHO:33093433835

Assinado de forma digital por
VANDIR JORGE FILHO:33093433835
Dados: 2023.10.23 17:17:18 -03'00'

West Parts Peças e Lubrificantes LTDA
CNPJ: 27.614.905/0001-08
Vandir Jorge Filho
Representante Legal
RG: 44.087.743-X SSP/SP
CPF: 330.934.338-35
Cargo/função: Titular

6

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

TERMO DE ATA: 146/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATRO.

ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 25 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Vandir Jorge Filho**
Cargo: Proprietário
CPF: 330.934.338-35

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Roberto Cavalcanti Lobo**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 061.332.308-43

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).